

Bei nº 405

"Autoriza aumento de Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, previsto no art. 2º da lei nº 393, de 21 de agosto de 1995."

A Câmara Municipal de Senhora do Porto aprovou, e eu, Projeto Municipal raciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser de 2% (dois por cento) a ser descontado do FPM a contribuição da municipalidade para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 07 de março de 1997.

Valdir do Carmo Rimenta

Valdir do Carmo Rimenta  
PREFEITO MUNICIPAL